PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 217 /2026

Considerando que o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 4.560/2025, que altera o art. 282 do Código Penal para tipificar como crime o exercício ilegal da Medicina Veterinária;

Considerando que a Medicina Veterinária é profissão essencial à proteção da saúde pública, da saúde animal, da segurança sanitária e do equilíbrio ambiental;

Considerando que o exercício ilegal da profissão expõe animais e a coletividade a graves riscos, especialmente em procedimentos clínicos, cirúrgicos, vacinação, prescrição de medicamentos, diagnósticos e controle de zoonoses;

Considerando que a atuação dos médicos veterinários possui papel estratégico na prevenção de doenças, fiscalização sanitária, controle epidemiológico, segurança alimentar e proteção animal;

Considerando que a ausência de tipificação penal específica para o exercício ilegal da Medicina Veterinária fragiliza a proteção da sociedade contra práticas irregulares exercidas por pessoas sem habilitação legal;

Considerando que a aprovação da matéria pelo Congresso Nacional representa importante avanço legislativo para valorização da profissão, fortalecimento da fiscalização e proteção da saúde coletiva;

Considerando que cidades como Salvador possuem forte relação entre saúde pública, proteção animal e controle de zoonoses, tornando ainda mais relevante o fortalecimento institucional da Medicina Veterinária;

Considerando, ainda, que a sanção presidencial do Projeto de Lei nº 4.560/2025 contribuirá para o aperfeiçoamento da legislação penal brasileira e para a proteção da sociedade contra o exercício irregular de atividade de elevada relevância sanitária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, que sancione o Projeto de Lei nº 4.560/2025, aprovado pelo Senado Federal, que altera o art. 282 do Código Penal para tipificar como crime o exercício ilegal da Medicina Veterinária.

Salvador, 14 de maio de 2026.

FELIPE SANTANA

VEREADOR